

**Portaria n.º 5669**  
**De 03 de agosto de 2020**

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLI-  
NAR INSTAURADO PELA PORTARIA N.º  
5641/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), Sr. Ronilton Gomes Cintra, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a comissão processante solicitou a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 5641/2020,

Considerando que a prorrogação requerida se deu em razão da pandemia de COVID-19 que impossibilitou a realização dos trabalhos presenciais;

Considerando que o artigo 171 da Lei Municipal n.º 47/1991 autoriza a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo, por mais 60(sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 5641/2020 para apuração de ilícito administrativo atribuído ao servidor público municipal, Sr. Matheus Vieira da Silva, matrícula n.º 3051, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 03 de agosto de 2020.

**RONILTON GOMES CINTRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**